

RELATÓRIO DE REVISÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

DO

MUNICÍPIO DE BORBA

2022

ABRIL DE 2023



ÍNDICE

1. INTI	RODUÇ	CÃO	2
	Α.	NOTA INTRODUTÓRIA	2
	В.	COMUNICAÇÃO COM OS ENCARREGADOS DA GOVERNAÇÃO	2
	C.	RESPONSABILIDADES NESTE ÂMBITO	3
	D.	CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE	4
2. PON	TOS C	HAVE NA AUDITORIA	5
	Α.	AVALIAÇÃO DO RISCO	5
1.	RISC	O RELACIONADO COM A ATIVIDADE	5
2. RE		O RELACIONADO COM BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS E FINANCIAMENTO DO TERRORISMO E RISCO IADOS COM A FRAUDE E O ERRO	
3.	Níve	IS DE RISCO POR ÁREA	6
	В.	MATERIALIDADE	6
1.	DEFI	NIÇÃO GLOBAL DA MATERIALIDADE	6
2.	CÁLO	CULO DA MATERIALIDADE	6
	c.	METODOLOGIA E PONTOS – CHAVE UTILIZADOS NA AUDITORIA	6
3. INDI	EPEND	ÊNCIA	6
4. CON	CLUS	ĎES	7
5. DEM	IONST	RAÇÕES FINANCEIRAS E ORÇAMENTAIS	8
6. TRA	BALH	O EFETUADO (SINTESE), NOTAS E COMENTÁRIOS	8
EXEC	CUÇÃO (DRÇAMENTAL	.10
ANÁI	LISE PA	TRIMONIAL	.10
7. PRO	POSTA	AS E OUTROS FACTOS	.12
8. AGR	ADEC	IMENTOS E OUTROS REFERÊNCIAS	.13



MUNICÍPIO DE BORBA

EXERCÍCIO DE 2022

REVISÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. INTRODUÇÃO

a. Nota Introdutória

Dando satisfação à nomeação de revisor oficial de contas para a qual fomos contratados, procedemos à auditoria às contas do **Município de Borba**, relativas ao período económico de 1 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, de acordo com as normas internacionais de auditoria de demonstrações financeiras e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e com a profundidade considerada necessária nas circunstâncias. Em consequência do exame efetuado emitiremos a respetiva Certificação Legal das Contas.

O nosso exame às demonstrações financeiras do Município, constitui um exame completo. A finalidade deste relatório é relevar os principais pontoschave, conclusões e recomendações decorrentes da nossa auditoria às contas da entidade.

Realçamos, o esforço quanto ao cumprimento dos requisitos necessários à aplicação das exigências contabilísticas e outras relacionadas com a legislação aplicável aos Municípios, nomeadamente:

- ✓ Lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (Lei nº 73/0213, de 3 de setembro);
- ✓ Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais (Lei nº 75/2013, de 12 de setembro);
- ✓ Legislação inerente à legislação dos contratos públicos (Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro);
- ✓ Sistema de normalização contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) (Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro);
- 🗸 A Instrução nº 1/2019 Prestação de contas das entidades sujeitas à jurisdição e aos poderes de controlo do Tribunal de Contas (TdC);
- ✓ Resolução n.º 6/2022 do TdC Prestação de contas relativas ao ano de 2022;
- ✓ Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto Lei n.º 127/2012, de 21 de junho); e
- ✓ Lei que Estabelece medidas de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo (Lei nº 83/2017, de 18 de agosto).

b. COMUNICAÇÃO COM OS ENCARREGADOS DA GOVERNAÇÃO

O nosso entendimento é que o órgão de gestão está consciente das matérias contidas neste relatório.

Com o objetivo de cumprimento da norma internacional de auditoria ISA (*International Standards on Auditing*) 260 — Comunicação das matérias de auditoria com os encarregados da "*Governance*", é-nos recomendado relatar à administração os "*findings*" do nosso exame, em particular, os relacionados com:

- ✓ Aspetos qualitativos das práticas contabilísticas da entidade e do seu relato financeiro;
- ✓ O esboço final da declaração do órgão de gestão;
- ✓ Erros e omissões não ajustadas;



- ✓ Matérias especificamente exigidas por outras normas de auditoria, a serem comunicadas aos encarregados da governação (tais como a fraude e o erro);
- ✓ Modificações previstas ao relatório do revisor oficial de contas;
- ✓ Fraquezas materiais no sistema contabilístico e nos sistemas de controle internos; e
- Outras matérias relevantes e materiais que se relacionem com a nossa revisão das contas.

Aproveitamos também a oportunidade para comentar o desempenho orçamental do Município e para confirmar a nossa integridade, objetividade e independência profissionais.

Consideramos que uma comunicação eficaz com as responsáveis-chave da entidade para efeitos do nosso trabalho de auditoria, é um ponto-chave para a seu sucesso, pelo que agradecemos todo o empenho, colaboração e as prontas e eficazes respostas às questões realizadas no decurso dos nossos trabalhos.

RESPONSABILIDADES NESTE ÂMBITO

O Presidente de Câmara, é responsável pela apresentação e divulgação das demonstrações financeiras, as quais são elaboradas pelo contabilista público, de acordo com a Norma Contabilística aplicável ao Setor Autárquico decorrente do SNC-AP;

O presidente de câmara é ainda responsável pela:

- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devida a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de dar continuidade às atividades e tomar as medidas adequadas ao seu cumprimento.

O órgão executivo do Município é responsável pela aprovação:

- das demonstrações financeiras;
- do relatório de gestão;
- da norma de controlo interno:
- do inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do município e respetiva avaliação.

O órgão deliberativo é responsável por apreciar e votar o relatório de gestão e as demonstrações financeiras, bem como o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do município e respetiva avaliação.

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:



- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executámos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Município;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão executivo de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Autárquico adotada em Portugal através do SNC-AP;
- concluímos, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Município para dar continuidade às suas atividades. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, nos termos da Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Autárquico adotada em Portugal através do SNC-AP; e
- comunicamos entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

d. Caracterização da Entidade

De acordo com o artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa, a organização democrática do Estado compreende a existência de autarquias locais, designadamente Municípios. O quadro de competências, assim como o regime jurídico é estabelecido na Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. O regime financeiro é estabelecido pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Borba é uma cidade portuguesa no Distrito de Évora, na região do Alentejo e na sub-região do Alentejo Central. É sede de um Município com cerca de 145,19 km² de área e de acordo com o Mapa nº n.º 1/2023, publicado no DR 2ª Série nº N.º 43, de 1 de março de 2023, possui 5.792 eleitores (5.787 eleitores nacionais, 3 eleitores da U E, 2 eleitores de outros países). Encontra-se subdividido em 4 freguesias.

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, e na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a organização dos serviços municipais obedece ao modelo de Estrutura Hierarquizada e está definida no despacho n.º 4030/2018, publicado no DR n.º 77, de 19 de abril de 2018.

Na qualidade de pessoa coletiva de interesse público o Município visa a prossecução de interesses da população, sendo as Grandes Opções do Plano um elemento de primordial importância onde são definidas as políticas macroeconómicas e onde são definidas e enquadradas as linhas estratégicas da gestão municipal.



Nos termos do artigo 58º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação conferida pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e conforme deliberação de Câmara de 16/10/2021, o Órgão Executivo é constituído pelo Presidente e dois Vereadores a tempo inteiro, tendo nos termos do nº 3 do artigo 57º do diploma antes referido, um deles sido nomeado Vice-Presidente da Câmara Municipal. No que concerne aos Vereadores sem atribuição de competências, são dois elementos.

O Município alterou o seu regulamento de controlo interno, adaptando-o ao SNC-AP e às necessidades atuais a que o Município tem de responder. O referido regulamento foi submetido a aprovação da Câmara Municipal e Assembleia Municipal em 6/12/2021 e 14/12/2021, respetivamente.

A contabilidade do Município obedeceu, ao disposto no Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro e a todas as demais legislações complementares, aplicável às autarquias locais. Os registos contabilísticos têm suporte documental e informático através do sistema contabilístico assente no ERP – MEDIDATA, com aplicações geridas entre si, em tempo real e que têm vindo a dar resposta às necessidades de reporte e à construção das demonstrações financeiras a que o Município se encontra obrigado a cumprir. Dada a alteração do normativo contabilístico o sistema tem vindo a reposicionar-se em modo adequado à prática contabilística, onde todos os intervenientes diretos se têm envolvido e resolvido os constrangimentos com que se têm deparado.

2. PONTOS CHAVE NA AUDITORIA

a. Avaliação do Risco

1. RISCO RELACIONADO COM A ATIVIDADE

Na avaliação do risco para compreender a entidade e o seu ambiente tomámos em consideração os seguintes aspetos:

- ✓ Fatores setoriais de regulação e outros fatores externos relevantes;
- ✓ Natureza das operações;
- ✓ Propriedade e estrutura de governação;
- ✓ Tipos de investimentos efetuados e a efetuar;
- ✓ Modo como a entidade está estruturada e é financiada;
- √ Políticas contabilísticas aplicadas pela entidade, incluindo as razões para alterações às mesmas;
- Objetivos e estratégia da entidade e os respetivos riscos de negócio que podem resultar em riscos de distorção material;
- ✓ Mensuração e revisão do desempenho orçamental e financeiro da entidade.

2. RISCO RELACIONADO COM BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS E FINANCIAMENTO DO TERRORISMO E RISCOS RELACIONADOS COM A FRAUDE E O ERRO

Na avaliação do risco, realizamos (i) as indagações consideradas apropriadas à gestão e a outras pessoas da entidade que, em nosso entender, podiam ter informação que ajudasse a identificar os riscos de distorção material devido a branqueamento de capitais, fraude ou erro; (ii) procedimentos analíticos e (iii) observações e inspeções.

Para efeitos da prevenção e investigação de branqueamento de capitais, realizámos indagações aos responsáveis da governação sobre a existência de um sistema de controlo interno adequado e se os colaboradores se encontram devidamente preparados para dar cumprimento às normas emitidas sobre esta matéria.

Tomámos em consideração o definido na ISA (*International Standards on Auditing*) 240 - As Responsabilidades do Auditor Relativas a Fraude numa Auditoria de Demonstrações Financeiras, sustentada em dois pilares fundamentais a saber: - Manipulação das demonstrações financeiras; e - Apropriação indevida de ativos.



Mantivemos ceticismo profissional sobre as matérias em análise e até à presente data não foram identificadas situações que requeressem ser reportadas às autoridades competentes, para além da opinião sobre as demonstrações financeiras que nos foram presentes para análise e emissão de parecer.

3. NÍVEIS DE RISCO POR ÁREA

Encontrando-nos perante uma auditoria recorrente, foi-nos possível obter um nível de confiança razoável, através da análise ao sistema de controlo interno e a nível de risco definido para cada uma das áreas. Assim, face ao exposto e tendo em atenção a materialidade definida, consideramos para o trabalho de auditoria no Município, para o ano de 2022, um **Risco Global Médio.**

b. MATERIALIDADE

1. DEFINIÇÃO GLOBAL DA MATERIALIDADE

Para a definição dos critérios para a determinação da materialidade associada a este trabalho, tomámos em conta as melhores observações que efetuámos e que justificadamente entendemos como as mais adequadas face ao tipo de Entidade em análise.

2. CÁLCULO DA MATERIALIDADE

Face ao exposto, o valor da materialidade inicial para o Município foi calculado, com base nas demonstrações financeiras de 2021, não tendo existido necessidade de efetuar uma revisão à materialidade final, face às demonstrações financeiras finais de 2022. Os ajustamentos considerados não significativos foram considerados como não reportáveis.

c. METODOLOGIA E PONTOS – CHAVE UTILIZADOS NA AUDITORIA

O nosso trabalho incluiu, entre outros os seguintes aspetos:

- (1) Foram realizadas reuniões com os Membros do Órgão Executivo e outros responsáveis, tendo-se solicitado e obtido os esclarecimentos que considerámos necessários.
- (2) A execução obedeceu às Normas Internacionais de Auditoria (ISA's) emanadas pela *International Federation of Accountants* (IFAC), complementadas pelas normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

3. INDEPENDÊNCIA

Confirmamos que cumprimos com as normas éticas da OROC e da IFAC e que estabelecemos políticas e procedimentos internos destinados a assegurar a nossa objetividade e independência no trabalho de auditoria/revisão.

A avaliação das ameaças e a adoção de salvaguardas relativamente aos requisitos de objetividade e independência fazem parte dos nossos processos normais de auditoria/revisão. Nestas circunstâncias, informamos que no âmbito deste trabalho não foram identificadas situações ou relacionamentos suscetíveis de constituir uma ameaça à nossa independência.



4. CONCLUSÕES

Auditámos as demonstrações financeiras do **Município de Borba**, as quais compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2022, (que evidencia um total de **38.715.642,82** € e um total de fundos próprios de **31.938.382,42** €, incluindo um resultado líquido negativo de **1.640.659,42** €), do exercício findo naquela data, e os correspondentes anexos.

No âmbito das demonstrações orçamentais, auditámos a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 9.683.277,52 €), a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 9.195.911,12 €) e a demonstração de execução do plano plurianual de investimentos, todos igualmente reportados ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

Como forma de apoiar o processo de transição, o *International Public Sector Accounting Standards Board* (IPSASB) emitiu a Norma Internacional de Contabilidade aplicada ao Setor Público (IPSAS) 33 (01/01/2017) que versa a Adoção pela Primeira Vez da Base do Acréscimo das IPSAS que prevê, para algumas situações, a possibilidade de existência de um período de três anos para a entidade passar a publicar as suas contas em absoluta conformidade com as IPSAS.

Sendo possível a aplicação subsidiária da referida IPSAS 33 e considerando existirem operações que não estavam conhecidas com a segurança e fiabilidade exigidas, entendeu o Órgão de Gestão, recorrer a esta prorrogativa de forma a que as demonstrações financeiras pudessem vir a incorporar eventuais operação inerentes à figura subjacente à Adoção pela Primeira Vez da Base do Acréscimo. Todavia, no ano de 2022 não foi efetuado qualquer registo ao abrigo desta prorrogativa.

Em consequência do trabalho efetuado, concluímos que, face ao que antecede, exceto quanto aos efeitos que abaixo de descrevem, em nossa opinião, as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes a posição financeira do **Município de Borba**, em 31 de dezembro de 2022, o seu desempenho financeiro, os fluxos de caixa e a execução orçamental relativos ao ano findo naquela data de acordo com o referencial contabilístico assente no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas – SNC-AP, o qual foi aplicado em período de transição, conforme antes referido e que se encontra encerrado.

Conforme referido na nota 4 do anexo, existem contratos de concessão de serviços que caem no âmbito da NCP 4 – Acordos de Concessão de Serviços. Relativamente ao contrato de concessão com a E-REDES – Distribuição de Eletricidade, S.A (anteriormente designada de EDP Distribuição – Energia, S.A.), o Município desenvolveu todos os esforços para obter informação adequada ao registo dos ativos em concessão e respetivo valor de resgate ou de indemnização. Apesar dos valores que têm vindo a ser disponibilizados pelo Concessionário, conforme abaixo se apresenta, o Município não obteve a informação detalhada sobre os ativos de concessão, pelo que devido a não existir traçabilidade e validação dos valores apresentados, pela E-REDES, não foram reunidas as condições necessárias que permitam ao Município proceder com rigor e fiabilidade ao cadastro dos ativos de concessão e à sua respetiva mensuração e valorização conforme preconizado na NCP5 – Ativos Fixos Tangíveis.

Assim, nas atuais circunstâncias, passado que está o período de transição de POCAL para SNC-AP, não estamos em posição de concluir sobre o verdadeiro impacto que esta matéria possa vir a originar nas demonstrações financeiras.

	2022	2021	2020
Valor de aquisição	3 375 751	3 263 255	3 299 489
Depreciação acumulada	-2 304 577	-2 264 738	-2 271 591
Valor líquido	1 071 174	998 517	1 027 898
Valor de resgate/indemnização	997 807	913 556	956 390

Analisámos o Relatório de Gestão, elaborado pelo Órgão Executivo, tendo-se verificado que o mesmo satisfaz na generalidade os requisitos legais, estando em conformidade com as Demonstrações Financeiras do Exercício.



Entendemos ser de relatar que:

- O Município cumpre os limites em relação à dívida total, apurando um valor de 5,3 milhões de euros, o que compara com os 5,7 milhões de 2021, evidenciando uma margem de 5,8 milhões de euros face ao limite da dívida total (11 milhões de euros).
- A execução da receita atingiu um grau superior a 85% e, particularmente neste exercício um índice de 88,14 %.
- O Município cumpre a regra de equilíbrio orçamental, apurando uma margem de 218 mil euros.
- O Município não apresenta pagamentos em atraso.
- Os recebimentos em atraso constam das declarações apresentadas, num total de 632.396,50 €, ao que acrescem os ativos contingentes decorrentes de impostos por cobrar, conforme declaração expressa pela Autoridade Tributária (AT), num total de 171.580,87 €.
- Os compromissos futuros assumem um valor de 6,7 milhões de euros, conforme declaração apresentada.
- Regista o exercício o reconhecimento dos bens recebidos ao abrigo do processo de transferência de competências.

5. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ORÇAMENTAIS

O Município preparou as demonstrações financeiras, nos termos do SNC-AP e elaborou os seguintes documentos:

- Balanço; Demonstração dos resultados por naturezas; Demonstração dos fluxos de caixa; Demonstração das alterações no património líguido e; Anexo às demonstrações financeiras;
- Demonstração de desempenho orçamental; Demonstração de execução orçamental da receita; Demonstração de execução orçamental da despesa; Demonstração da execução do plano plurianual de investimentos; Anexo às demonstrações orçamentais.

Paralelamente preparou ainda para o Tribunal de Contas, alguns modelos e referenciais que a referida entidade exige.

Acresce a todos os anteriores documentos, o Relatório de Gestão.

Dando satisfação à nomeação de revisor oficial de contas para a qual fomos contratados, procedemos ao exame das demonstrações financeiras referidas no ponto 4. e 5. deste relatório.

6. TRABALHO EFETUADO (SINTESE), NOTAS E COMENTÁRIOS

Do trabalho efetuado e das conclusões que nos foi possível obter, apresentamos nos capítulos seguintes os comentários que consideramos relevantes.

Nos termos da alínea i), do nº 1, do art.º 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Camarário, delibera sobre a aprovação dos documentos de Prestação de Contas relativas ao exercício de 2022, bem como ainda delibera, remeter os documentos de Prestação de Contas à Assembleia Municipal, para apreciação e votação.



O nosso trabalho incluiu, entre outros aspetos, os seguintes procedimentos de revisão e auditoria:

- Verificação da consistência das peças contabilísticas sobre as quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Órgão Executivo, utilizadas na sua preparação;
- Apreciação da fiabilidade das asserções constantes da informação financeira;
- Apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias e o normativo aplicável –SNC-AP;
- Análise documental, por amostragem, da execução orçamental da despesa e da receita por recurso à verificação de Ordens de Pagamento e Guias de Receita e confrontação da documentação analisada com classificações patrimoniais;
- Análise da listagem de processos de aquisição de bens e serviços e empreitadas realizadas no exercício, em cumprimento dos requisitos dos normativos aplicáveis relativamente à contratação pública;
- Apreciação do saldo registado em tesouraria com referência a 31 de dezembro de 2022, teste das conciliações bancárias preparadas pelo Município e confirmação direta às Instituições Financeiras e a extratos emitidos pelas mesmas;
- Análise e testes dos movimentos ocorridos nos contratos de empréstimos, e sua conciliação por confirmação direta a documentação emitida pelas Instituições e mapa de responsabilidades do Banco de Portugal;
- Confirmação direta e por escrito junto de Terceiros, análise e teste das conciliações efetuadas, com referência a 31 de dezembro de
 2022:
- Solicitação direta a Advogados/Juristas, de informações sobre processos em curso, litígios ou ações judiciais pendentes;
- Análise documental, numa base de amostragem, dos principais movimentos do exercício, aquisições/ abates/alienações, nas rubricas de investimentos;
- Apreciação dos critérios de depreciação e amortização praticados, nomeadamente a sua concordância com o Classificador Complementar 2 (CC2);
- Apreciação dos investimentos em curso;
- Análise e teste dos vários elementos de gastos e rendimentos, perdas e ganhos registados no exercício, com particular atenção ao cumprimento do princípio da especialização dos exercícios;
- Análise e verificação documental, dos valores em aberto na rubrica de acréscimos e diferimentos;
- Verificação do valor acrescido na rubrica de proveitos, respeitante a montantes a receber e cuja liquidação apenas ocorrerá no decorrer do exercício de 2023;
- Verificação do método adotado para a contabilização das comparticipações recebidas para aquisição e ou construção de bens de investimento, bem como da sua transferência para rendimentos e indiretamente para resultados;
- Análise das situações que justificam a constituição de imparidades para redução de ativos e provisões ou responsabilidades contingentes ou para outros riscos e encargos;
- Verificação dos montantes constantes no final do exercício nas rubricas de Estado e outros entes públicos e verificação da sua regularização no exercício seguinte, através da verificação dos respetivos documentos de pagamento;
- Análise e verificação documental das variações nos saldos das diversas rubricas que compõem os Fundos próprios, nomeadamente as operações de transição;



- Apreciação e acompanhamento do processo de inventariação de armazéns;
- Apreciação do prazo médio de pagamento e dos limites de endividamento, no final do exercício de 2022;
- Apreciação da informação financeira efetuada ao longo do exercício;
- Apreciação do equilíbrio orçamental e endividamento;
- Apreciação do nível de pagamentos em atraso;
- Apreciação do Relatório Anual de Execução do "Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município Ano de 2022 e Balanço Social de 2022;
- Outros procedimentos de auditoria considerados apropriados e relevantes, atendendo às circunstâncias e à realidade e natureza das transações e saldos a analisar.

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

O relatório de gestão e as peças orçamentais incluídas nos documentos de prestação de contas, apresentam, relatam e são elucidativas do processo orçamental pelo que remetemos para os pontos específicos quanto a estes aspetos, com os quais concordamos.

ANÁLISE PATRIMONIAL

De igual forma, o relatório de gestão e as peças contabilísticas incluídas nos documentos de prestação de contas, apresentam, relatam e são elucidativas do processo contabilístico levado a efeito neste ano de 2022.

O ativo apresenta uma diminuição de 903 mil euros, justificada pela variação negativa do ativo não corrente de 930 mil euros. O património líquido igualmente apresenta uma diminuição de 756 mil euros e o passivo também diminui em 147 mil euros.

RUBRICAS	DA	ΓAS	Δ 2021/2022	Δ 2021/2022
ROBRICAS	31/12/2022	31/12/2021	%	€
ATIVO				
Ativo não corrente	36 531 530	37 461 095	-2,48%	-929 565
Ativo corrente	2 184 113	2 157 787	1,22%	26 326
Total do ativo	38 715 643	39 618 882	-2,28%	-903 239
PATRIMÓNIO LÍQUIDO				
Total do Património Líquido	31 938 382	32 694 416	-2,31%	-756 034
PASSIVO				
Passivo não corrente	4 684 483	4 616 350	1,48%	68 132
Passivo corrente	2 092 778	2 308 116	-9,33%	-215 338
Total do Passivo	6 777 260	6 924 466	-2,13%	-147 206

A transição de POCAL para SNC-AP, foi dada por concluída no exercício, em cumprimento dos normativos aplicáveis e, em 2022, não se registaram operações decorrentes da aplicação do período de transição.

Dadas as obrigações de relato que o normativo SNC-AP, exige, entendemos por adequada a informação contida nas notas 1 a 30 do Anexo às demonstrações financeiras.



O total dos rendimentos expressam um aumento de 630 mil euros e os gastos um aumento de 1,5 milhões de euros. Para os gastos será de referir especialmente o aumento, dos fornecimentos e serviços externos com 519 mil euros, dos gastos com o pessoal com 429 mil euros e das provisões com 417 mil euros. Esta última componente negativa dos gastos reflete a constituição da provisão decorrente do processo da derrocada da estrada das pedreiras (EM 255) que ocorreu em novembro de 2018 e que no final de 2022, teve desenvolvimento e atribuição de valor de responsabilidade do Município.

RUBRICAS	DATAS		Δ 2021/2022	Δ 2021/2022
ROBRICAS	2022	2021	%	€
Total de Rendimentos	9 486 164	8 855 448	7,12%	630 716
Total de Gastos	11 126 823	9 616 749	15,70%	1 510 074
Resultado líquido do período	-1 640 659	-761 301	115,51%	-879 358

Quanto aos resultados, importa verificar que o EBITDA (*Earnings before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*) ou seja o Resultado antes de depreciações e amortizações e gastos de financiamento é positivo, embora com uma diminuição face a 2021 de 724 mil euros, o resultado operacional e o resultado líquido do período, são negativos refletindo um agravamento em cerca de 900 mil euros.

RUBRICAS	DATAS		Δ 2021/2022	Δ 2021/2022
RUBRICAS	2022	2021	%	€
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento	900 066	1 624 074	-44,58%	-724 009
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)	-1 550 317	-657 998	135,61%	-892 319
Resultado líquido do período	-1 640 659	-761 301	115,51%	-879 358

Já quanto aos fluxos de caixa, as atividades operacionais são positivas e não foram suficientes para fazer face aos fluxos de caixa das atividades de investimento e de financiamentos. Assim a variação de caixa e seus equivalentes apresenta-se negativa em cerca de 92 mil euros.

Fluxos de Caixa	2022	2021
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)	624 805,42	904 078,78
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)	-244 630,76	-309 541,70
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)	-471 897,43	-525 536,19
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)	-91 722,77	69 000,89
Caixa e seus equivalentes no início do período	675 593,35	606 592,46
De execução orçamental	587 276,06	535 665,32
De operações de tesouraria	88 317,29	70 927,14
Caixa e seus equivalentes no fim do período	583 870,58	675 593 <i>,</i> 35
De execução orçamental	487 366,40	587 276,06
De operações de tesouraria	96 504,18	88 317,29



7. PROPOSTAS E OUTROS FACTOS

Devem ser reforçadas, implementadas e alteradas ações e procedimentos que permitam dar continuidade:

- À monitorização adequada do regulamento de sistema de controlo interno, visando a eficácia e a eficiência do Município.
- A uma adequada consolidação orçamental, com coerente estimativa de receitas e controlo integral do ciclo de despesa, para além do
 apuramento e utilização dentro dos limites permitidos dos fundos disponíveis e cumprimento das obrigações quanto ao prazo médio de
 pagamentos.
- À adoção de procedimentos de contabilização dos compromissos futuros, sendo que os investimentos futuros devem pautar-se apenas pelos necessários e inadiáveis, ponderado que sejam os limites da dívida.

Particularmente no que respeita a compromissos futuros e dado que a venda do imóvel dos Estaleiros Municipais e terrenos circundantes, já se efetivou no início de 2023, importa equacionar o aumento da inflação, escassez de produtos e falta de mão de obra, associados ao setor da construção civil de forma a se acomodar a reinstalação dos serviços municipais. Acresce ao referido o reduzido prazo previsto no contrato para a entrega dos imóveis.

- Ao cumprimento da regra de equilíbrio orçamental, em cumprimento do disposto no art.º 40º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.
 Considera-se assim necessária uma gestão adequada das receitas com as devidas restrições na assunção da despesa a contratualizar.
- À prática de encerramento das obras em curso.
- À adoção de maior nível de criticidade quanto à imposição da legalidade nos contratos para assunção de despesa nomeadamente: a não repartição de despesa; limite de valor acumulado de contratos por entidade; identificação do Beneficiário Efetivo; e exigência de adoção de sistema de faturação eletrónica.
- Aos procedimentos inerentes à contabilidade de gestão.
- Aos procedimentos quanto ao sistema de faturação dos direitos a receber e consequente acompanhamento mensal dos recebimentos de clientes associados à dívida de água, resíduos, saneamento, direitos de superfície e outros.
- Monitorização dos processos inerentes ao Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD).
- De forma a prevenir a ocorrência de eventuais desvios e fraudes, afigura-se-nos ser importante dar sempre atenção ao tema da fraude, com relevância para a avaliação do Plano de Gestão dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas. O Relatório Anual de Avaliação de Gestão do Plano de Gestão dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do ano de 2022 encontra-se elaborado.
- Estabelecer medidas de combate ao branqueamento de capitas e ao financiamento do terrorismo, onde as pessoas politicamente expostas (PEP's), entre as quais Presidentes e Vereadores com funções executivas de câmaras municipais e respetivos membros próximos da família, assumem um papel relevante.
- Quanto ao Balanço Social do ano de 2022, o mesmo encontra-se elaborado e relata as situações ocorridas no exercício.



Por fim acrescentamos que face aos comentários e recomendações efetuadas ao longo do exercício, verificamos uma melhoria decorrente da introdução de procedimentos mais adequados, que importa dar continuidade. Para o efeito terão contribuído Todos os intervenientes na Gestão e restantes Recursos Humanos do Município, merecendo destaque a equipa da UFIMA, tendo-nos sido manifestado toda a disponibilidade para a continuidade dos trabalhos e melhoria contínua, em prol da transparência e *Accountability* na gestão pública.

8. AGRADECIMENTOS E OUTROS REFERÊNCIAS

Ao finalizar este relatório, não queremos deixar de agradecer ao Sr. Presidente da Câmara e restantes Membros do Órgão Executivo, bem como a todos os Colaboradores dos Serviços do Município a colaboração que nos foi prestada e manifestar a nossa disponibilidade para prestar os esclarecimentos adicionais que sejam considerados convenientes.

Borba, 13 de abril de 2023

Rosário, Carvalho & Associados, SROC, Lda., representada por Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho ROC n.º 658 – CMVM nº 20160302